

Tribunal de Contas do Estado emitiu parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira referente ao ano de 2010.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 12/11/2011 na página 37, **parecer favorável à aprovação das contas** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, exercício de 2010, com exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal além de recomendações feita ao Executivo Municipal.

- O Tribunal determinou rígido acompanhamento sobre o setor de pessoal, considerando a existência da Ação Civil Pública já julgada, além dos Inquéritos Cíveis promovidos pelo Ministério Público.
- O Tribunal determinou também a abertura de autos próprios, para verificação do item **C.1.2.1 do relatório - Fracionamento de despesas** (fls. 66/71). Esta determinação atende aos expedientes **TC-252/015/11, TC- 218/015/11, TC-253/015/11**, todos apontados pela **AMAIS** indicando possíveis irregularidades que levariam ao fracionamento de despesas para evitar o processo licitatório.
- Foi determinado também, que o expediente **TC-17/015/11**, apontado pela **AMAIS**, que faz referência ao item **C.1.1 do relatório - FALHAS DE INSTRUÇÃO** por não ter sido observado o § 5º do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, deverá ser instruído pela UR/15 (Regional de Andradina).

Aqui o [Relatório](#) e o [Parecer](#) do Tribunal de Contas.